



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ

Avenida Dr. João Vargens - Centro

CNPJ: 16.421.612/0001-98 - CEP: 45.880-000 - CAMACAN - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 1 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO ARTIGO DA LEI DE Nº 961/2024 DE 04 DE julho DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. DECRETA: **ART. 1º** - FICA ALTERADO O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.003 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00
Total por Modalidade:	200.000,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00	200.000,00
Total Geral:	200.000,00	200.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 11 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMACÃ, Estado da Bahia, em 11 de agosto de 2025.

MAXUELL SANTANA MUNIZ FERREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC-Ba 027711/O-0

OSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
Presidente(a)
CPF: 498.272.275-72